



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMGDP-GAB/PMC-SMGDP-CSA

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 15 de abril de 2024.

1- APRESENTAÇÃO

Pelo presente TERMO DE REFERÊNCIA, o Município de Campinas fornece, de forma pública e transparente, os critérios e parâmetros que servirão de base e referência para a contratação de serviços técnicos especializados, cujo ramo de atividade atenda ao objeto pretendido.

O presente Termo apresenta informações detalhadas a respeito dos serviços que serão objeto de contratação e aponta, também, as referências que devem ser adotadas quanto à execução dos serviços descritos a seguir.

2- JUSTIFICATIVA

Para prestar um serviço público de qualidade à população, implantamos na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, uma metodologia de trabalho em quatro diretrizes: desenvolvimento da carreira do servidor, aprimoramento dos processos de seleção de entrada do servidor público, os processos de ambiente e qualidade de vida, e desenvolvimento humano.

Neste sentido, a contratação, nos termos do Artigo 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021, de serviços técnicos especializados, de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, por meio de uma instituição pública de renome, de notória especialização e inquestionável capacidade técnica, que é a Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, e do Curso de Formação de Especialistas - “Práticas Inovadoras na Gestão Pública”, dará continuidade à implementação da diretriz do desenvolvimento da carreira do servidor.

3- OBJETO

Contratação, nos termos do Artigo 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021, de serviços técnicos especializados, de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a ser realizado pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, por meio do Curso de Formação de Especialistas – Práticas Inovadoras na Gestão Pública.

Por sua vez, o curso tem o objetivo de preparar os servidores para a utilização de novas técnicas de planejamento e gerenciamento, bem como de instrumentos de financiamento do setor público, que vêm se consolidando com as transformações técnicas e institucionais no período recente.

4- LOCAL DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços contratados será realizada no Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.

5- PRAZO E INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura do contrato, conforme cronograma que instrui o presente processo.

O curso terá a duração de 4 (quatro) semestres letivos, razão pela qual o ajuste consequente terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser eventualmente prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses em conformidade com a 14.133/2021 e suas alterações.

6- FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços técnicos especializados, de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a ser realizado pela

Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, por meio do Curso de Formação de Especialistas – Práticas Inovadoras na Gestão Pública, serão executados de acordo com a estrutura do Curso, que contempla um total de 360 horas-aula, das quais 300 horas referem-se a aulas presenciais e 60 horas referem-se a aulas à distância, a saber:

- Economia e finanças do setor público 30h
 - Demografia e Urbanização 30h
 - Quarta Revolução Industrial e seus impactos econômicos e sociais 30h
 - Orçamento público 30h
 - Mobilidade urbana e planejamento 30h
 - Inserção e conectividade: o município e a economia 4.0. Atração de investimentos 30h
 - PPA: formas de acompanhamento e políticas 30h
 - Novos instrumentos de gestão pública 30h
 - ESG (environmental, social and governance) e a gestão municipal 30h
 - Seminários e discussões temáticas 30h
 - Elaboração de projetos: organização e análise de dados e elaboração de projetos 30h
 - Monografia de conclusão de curso 30h
- Carga horária total 360h

7- INDICAÇÃO DE PESSOAL

A contratada deverá indicar pessoal técnico qualificado para a execução dos serviços ora solicitados e caso haja necessidade de qualquer alteração no corpo técnico, deverá a contratante ser imediatamente comunicada.

8- ESTIMATIVA DE CUSTO

No preço total deverão estar incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração, materiais e mão de obra a serem empregados.

9- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da Contratação correrão por conta dos recursos da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, previstos no Fundo de Desenvolvimento e Capacitação do Servidor, e deverão onerar dotação orçamentária própria, no exercício do ano corrente.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

- Desenvolver os trabalhos propostos em conformidade com o cronograma apresentado;
- Realizar, em parceria com a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, ações que propiciem a melhor seleção dos servidores que se inscreverem para participar do curso objeto da prestação dos serviços contratados;
- Apresentar relatório de conclusão ao final da prestação de serviços.

11- OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A Administração Municipal obriga-se a disponibilizar todas as informações e eventuais documentos necessários para a perfeita execução dos serviços contratados, bem como acompanhar, auxiliar e prestar todos os esclarecimentos solicitados.

12- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado à vista, mediante emissão de nota fiscal eletrônica, no prazo de 10 (dez) dias fora a dezena, a contar após o aceite da Nota Fiscal.

13- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas deverá indicar, no ato da assinatura do contrato, servidor ou área responsável pelo acompanhamento e a fiscalização dos serviços.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO HENRIQUE FEDRIZZIO CUSTODIO, Diretor(a) de Departamento**, em 15/04/2024, às 13:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10808312** e o código CRC **F60209BB**.